

**RESOLUÇÃO 04/97
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/97)
(Mesa da Câmara)**

Dispõe sobre a Assessoria Policial Civil na Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, na Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, a Assessoria Policial Civil, subordinada à Presidência.

Art. 2º - As atribuições afetas à Assessoria Policial Civil serão exercidas por Delegados de Polícia, Investigadores e Escrivães do serviço ativo da Polícia Civil do Estado de São Paulo, colocados à disposição da Câmara Municipal pelo Governo do Estado.

Art. 3º - A Assessoria Policial Civil será integrada por:

- a) 02 (dois) Delegados de Polícia;
- b) 04 (quatro) Investigadores;
- c) 02 (dois) Escrivães.

Parágrafo único - A Chefia será exercida por um dos integrantes elencados na alínea "a", por designação do Presidente.

Art. 4º - Incluem-se no Grupo VI indicado no artigo 1º da Resolução 08, de 14 de junho de 1995, os Delegados, e no Grupo VII do mesmo dispositivo os Escrivães e Investigadores designados para prestarem serviços junto à Assessoria Policial Civil da Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 1997.

O Presidente,
Nelo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 1997.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini